CASTILHO - LICITAÇÕES
Fl. 73

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA – LICITAÇÃO

I. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e demais insumos necessários à execução dos serviços de sinalização viária horizontal na Vicinal SPV-08, localizada no Município de Castilho/SP, compreendendo a restauração da sinalização existente ao longo de aproximadamente 26,150 km de extensão, mediante aplicação de pintura horizontal e instalação de dispositivos auxiliares de sinalização.

II. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A sinalização horizontal constitui elemento essencial para a segurança viária, desempenhando função de regulamentação, advertência, orientação e canalização do tráfego, contribuindo diretamente para a redução de acidentes, a organização da circulação de veículos e a segurança dos usuários da via. A perda de suas características técnicas reduz sua efetividade, tornando necessária a execução de serviços de manutenção e revitalização.

A solução pretendida consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e demais insumos necessários à execução dos serviços de pintura horizontal e instalação de dispositivos auxiliares de sinalização, observando as especificações técnicas do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER-SP), do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (MBST), das normas técnicas pertinentes e demais legislações aplicáveis.

A presente demanda possui natureza de manutenção e conservação da infraestrutura viária existente, não se destinando à implantação de nova sinalização, mas à revitalização da sinalização horizontal já implantada, preservando suas características funcionais e garantindo a continuidade das condições adequadas de trafegabilidade e segurança.

A necessidade da contratação está alinhada ao interesse público, visando assegurar condições adequadas de mobilidade, segurança e fluidez do tráfego na Vicinal SPV-08, bem como promover a adequada conservação do patrimônio público, reduzindo riscos aos usuários da via e contribuindo para a eficiência da gestão da malha viária municipal.

A contratação encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, que analisou a viabilidade técnica da intervenção e definiu a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública identificada.

Assinado por 1 pessoa: DALVO RODRIGUES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://castilho.flowdocs.com.br/2053/public/signatures/92CE259AE42D4DE888CBCD5D24000575

CASTILHO · LICITAÇÕES
FL 74

III. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços contemplam a revitalização da sinalização horizontal existente ao longo da via, mediante aplicação de pintura horizontal e instalação de dispositivos auxiliares de sinalização, observando integralmente as normas técnicas vigentes, em especial as diretrizes do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER-SP), do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (MBST), bem como as demais normas aplicáveis.

A descrição detalhada de cada serviço, incluindo suas especificações técnicas, critérios de execução, materiais empregados, métodos executivos, requisitos de qualidade, formas de medição e demais características pertinentes, encontra-se definida no Memorial Descritivo, documento integrante do presente processo de contratação, o qual deverá ser rigorosamente observado pela empresa contratada durante toda a execução contratual.

O Memorial Descritivo constitui parte integrante e indissociável do Termo de Referência e dos demais documentos técnicos da contratação, prevalecendo suas especificações para todos os efeitos de execução, fiscalização, medição e recebimento dos serviços.

IV. DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução da obra será realizada sob o regime de empreitada por preço global, nos termos da legislação vigente aplicável às contratações públicas.

Nesse regime, a empresa contratada será responsável pela execução integral da obra, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários, conforme especificações técnicas estabelecidas nos documentos do processo.

V. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução da obra será de até 60 dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço pela Administração Municipal.

O prazo poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas na legislação aplicável, desde que devidamente justificado e formalizado por meio de termo aditivo contratual.

VI. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R$ 278.183,25 (duzentos e setenta e oito mil, cento e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos) e foi definido a partir da metodologia de pesquisa adotada pela Administração, considerando os quantitativos levantados tecnicamente e os preços obtidos junto aos fornecedores especializados, observando os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Assinado por 1 pessoa: DALVO RODRIGUES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://castilho.flowdocs.com.br/2052/public/signatures/93CE352AE42DADE898CBCDE91000675

C.A. CASTILHO - LICITAÇÕES
FL. 75

VII. DOS REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIFICAÇÃO

Para participação no processo licitatório, as empresas interessadas deverão comprovar:

Registro profissional

- registro ou inscrição da empresa no CREA ou CAU, conforme a natureza de suas atividades. Responsável técnico
- indicação de profissional habilitado como responsável técnico pela execução da obra, com emissão da respectiva ART ou RRT.

Capacidade técnica operacional

- apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de obra ou serviço de engenharia de características compatíveis com o objeto da contratação, com a execução de obra com área de 3839,10 m² de área pintada.

Capacidade técnica profissional

- comprovação de que o responsável técnico possui experiência em serviços similares ao objeto licitado, mediante apresentação de atestado acompanhado da respectiva ART ou RRT.

As exigências de qualificação técnica foram definidas de forma proporcional à complexidade da obra, visando garantir a adequada execução dos serviços sem restringir indevidamente a competitividade do certame.

VIII. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à empresa contratada:

- executar a obra sendo responsável pela definição da metodologia executiva dos serviços, observando as especificações deste Termo de Referência, as normas técnicas da ABNT, os manuais e especificações do DNIT, do DER/SP, as Resoluções do CONTRAN e demais normas aplicáveis à sinalização viária horizontal.
- fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução dos serviços;
- designar responsável técnico pela obra, com emissão da ART ou RRT;
- manter preposto no local da obra, responsável pela interlocução com a fiscalização;
- elaborar e manter atualizado o Diário de Obras, registrando diariamente as atividades executadas e ocorrências relevantes;
- cumprir as normas técnicas da ABNT e demais legislações aplicáveis;

Assinado por 1 pessoa: DALVO RODRIGUES
Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CASTILHO - LICITAÇÕES
FL 76

- observar as normas de segurança do trabalho;
- manter o canteiro de obras organizado e seguro;
- providenciar a correta destinação dos resíduos da construção civil;
- apresentar documentação que comprove origem legal da madeira eventualmente utilizada, conforme legislação municipal;
- permitir e facilitar a atuação da fiscalização;
- corrigir falhas ou irregularidades identificadas pela fiscalização;
- manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação exigidas na licitação;
- realizar a limpeza final da obra.

IX. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao Município:

- disponibilizar os documentos necessários à execução da obra;
- emitir a Ordem de Serviço para início dos trabalhos;
- designar fiscal ou equipe de fiscalização do contrato;
- acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- realizar medições periódicas dos serviços executados;
- efetuar os pagamentos conforme medições aprovadas;
- registrar e comunicar irregularidades à contratada;
- adotar providências administrativas para correta gestão contratual.

X. DA FISCALIZAÇÃO

A execução da obra será acompanhada e fiscalizada por servidor ou equipe técnica designada pela Administração, preferencialmente composta por profissional habilitado da área de engenharia ou arquitetura.

Compete à fiscalização:

- acompanhar a execução da obra;
- verificar conformidade as especificações estabelecidas;
- registrar ocorrências no Diário de Obras;

Assinado por 1 pessoa: DALVO RODRIGUES
Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Para verificar as assinaturas, acesse: https://castilho.1doc.com.br/verificacao/92CE-3F2A-AE42-DA0E

- aprovar medições dos serviços executados;
- determinar correções quando necessário;
- avaliar cumprimento do objeto.

A atuação da fiscalização não exime a contratada de suas responsabilidades técnicas e legais pela execução da obra.

XI. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Os principais impactos ambientais associados à execução da obra referem-se à geração de resíduos durante a prestação dos serviços.

Como medidas mitigadoras deverão ser adotadas:

- segregação e destinação adequada dos resíduos da construção civil;
- transporte e descarte em locais ambientalmente licenciados;
- reaproveitamento ou destinação adequada de materiais removidos.

Na hipótese de utilização de madeira na execução da obra, a empresa contratada deverá observar as disposições da Lei Municipal nº 1.972/2009 do Município de Castilho, apresentando documentação que comprove a origem legal da madeira utilizada, mediante apresentação de Documento de Origem Florestal – DOF ou documento equivalente.

XII. DO CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados com base na medição dos serviços efetivamente executados.

A medição será realizada pela fiscalização da Administração mediante verificação dos quantitativos executados.

Para fins de pagamento deverão ser apresentados:

- boletim da medição final;
- nota fiscal correspondente;
- documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

Os pagamentos somente serão realizados após aprovação realizada pela fiscalização do contrato.

XIII. DA DOTAÇÃO

A contratação será atendida pela seguinte dotação: Ficha 787 e 788 – Secretaria de Obras e Logradouros.

Assinado por 1 pessoa: DALVO RODRIGUES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://castilho.flowdocs.com.br/2053/publicsignatures/92CE259AE4DA4DE898CBCDE91000575

CASTILHO - LICITAÇÕES
FL. 78

XIV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A execução da obra deverá observar integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como as normas técnicas aplicáveis ao objeto da contratação .

Os serviços deverão ser executados em conformidade com o estudo técnico preliminar, memorial descritivo e demais documentos que integram o processo licitatório.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, com base na legislação vigente e nos princípios que regem a Administração Pública.

Castilho, na data da assinatura digital.

DALVO RODRIGUES
Secretário Municipal de Obras e Logradouros

Assinado por 1 pessoa: DALVO RODRIGUES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://castilho.flowdocs.com.br/2052/publico/assinaturas/92CE252AE43DADE899CBCDE910000E75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO
CNPJ: 45.663.556/0001-04
PRAÇA DA MATRIZ – CENTRO - CEP: 16920-000
FONE:(18) 3741-9000

CASTILHO - LICITAÇÕES
FL 79

CÓDIGO DE ACESSO
83CF352AF43D4DE888CBCD5210090575

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

✔ Assinante: DALVO RODRIGUES em 07/08/2026 11:04:19
CPF:***.***-.718-91
Certificadora: PREFEITURA DE CASTILHO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://castilho.flowdocs.com.br:2053/public/signatures/83CF352AF43D4DE888CBCD5210090575